INDICAÇÃO Nº 608/2025

Lido na Sessão
02 JUN. 2025
1º SECRETÁRIO(A)

INDICAMOS A INCLUSÃO DO DISTRITO DE PRIMAVERA EM FUTUROS PROGRAMAS HABITACIONAIS DO MUNICÍPIO DE SORRISO OU AQUELES FIRMADOS EM CONVÊNIOS COM O GOVERNO FEDERAL, PRIORIZANDO FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA.

JANE DELALIBERA – PL, PROFª SILVANA PERIN – MDB e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Cidade e para a Secretaria Municipal de Assistência Social, **versando sobre a necessidade de inclusão do Distrito de Primavera em futuros programas habitacionais do município de Sorriso ou aqueles firmados em convênios com o Governo Federal, priorizando famílias de baixa renda.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que, com fundamento no Art. 101, § 1º, inciso XII, e no Art. 115 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso, a presente indicação parlamentar tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a inclusão do Distrito de Primavera em futuros programas habitacionais do município de Sorriso, ou em convênios firmados com o Governo Federal, priorizando famílias de baixa renda;

Considerando que a moradia digna é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal, sendo dever do Poder Público adotar políticas habitacionais que atendam, prioritariamente, a população em situação de vulnerabilidade social. No Distrito de Primavera, há uma demanda crescente por unidades habitacionais que atendam às necessidades das famílias de baixa renda, muitas das quais enfrentam dificuldades para acessar programas de habitação por conta da distância da sede municipal ou pela ausência de projetos específicos voltados para a localidade;

Considerando que a inclusão do Distrito de Primavera em programas habitacionais possibilitará não apenas o acesso à moradia digna, mas também a redução do déficit habitacional, a melhoria das condições de vida da população local e o fortalecimento do desenvolvimento social e econômico da região. Além disso, tal medida contribuirá para a fixação das famílias no distrito, estimulando o crescimento ordenado e sustentável da comunidade. Dessa forma, a presente indicação visa garantir que as famílias de baixa renda do Distrito de Primavera sejam contempladas em futuras iniciativas habitacionais, assegurando equidade no acesso às políticas públicas e promovendo o direito à moradia para todos os cidadãos do município de Sorriso;

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades federais ou estaduais, vide art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 20 de maio de 2025.

JANE DELALIBERA
Vereadora PL

PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB

ADIR CUNICO
Vereador NOVO

BRENDO BRAGA
Vereador Republicanos

DARCI GONÇALVES
Vereador MDB

DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB

EMERSON FARIAS
Vereador PL

RODRIGO MATTERAZZI
Vereador Republicanos

GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL

WANDERLEY PAULO
Vereador PP

TOCO BAGGIO
Vereador PSDB